

Contrato de Metas n.º 0003/2010-ANEEL. Processo: 000620-39.00/10-2. Conveniente: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Objeto: Autorizar a execução descentralizada das atividades complementares de mediação administrativa, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Rio Grande do Sul. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor: R\$ 888.347,15. Data de Assinatura: 30/12/2010. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 9.427/96, Lei Estadual n.º 10.931/97 e Resolução Normativa ANEEL n.º 417/10.

Contrato de Metas n.º 0004/2010-ANEEL. Processo: 000620-39.00/10-2. Conveniente: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Objeto: Autorizar a execução descentralizada das atividades complementares de fiscalização econômica e financeira, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Rio Grande do Sul. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor: R\$ 192.081,17. Data de Assinatura: 30/12/2010. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 9.427/96, Lei Estadual n.º 10.931/97 e Resolução Normativa ANEEL n.º 417/10.

EDMUNDO FERNANDES DA SILVA,
Conselheiro-Presidente.

Código: 778912

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação n.º 15/2010-ANEEL. Processo: 000620-39.00/10-2. Conveniente: União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Objeto: Delegação de competências da ANEEL à AGERGS para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a serem executadas no âmbito do território do Rio Grande do Sul, sob regime de gestão associada de serviços públicos. Vigência: indeterminada. Valor: não há transferência de recursos financeiros. Data de Assinatura: 15/12/2010. Fundamento Legal: Lei n.º 9.427/96 Lei Estadual n.º 10.931/97, Decreto Estadual n.º 47.556/10 e Resolução Normativa ANEEL n.º 417/10.

EDMUNDO FERNANDES DA SILVA,
Conselheiro-Presidente.

Código: 778911

Secretaria de Habitação e Saneamento

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Arnaldo Luiz Dutra
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

SÚMULAS

2º TERMO ADITIVO Nº 324/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e CSL CONSTRUTORA SACCHI LTDA.; **Edital de Tomada de Preços nº 719/09 - DELIC/CORSAN; Objeto do Contrato:** a execução da estação de bombeamento de água tratada - EBA 06, na cidade de Viamão/RS. **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 150 dias; **Recursos:** CEF.

2º TERMO ADITIVO Nº 027/11 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e BRÖNSTRUP CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **Edital de Concorrência nº 900/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN; Objeto do Contrato:** a execução de reservatório apoiado de 2.000m³, na localidade de CACHOEIRA DO SUL/RS. **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 90 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

1º TERMO ADITIVO Nº 028/11 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e BRÖNSTRUP CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **Edital de Tomada de Preços nº 701/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN; Objeto do Contrato:** execução de reservatório elevado tipo Intze de 500 m³, no loteamento Kaufmann, na localidade de Cachoeira do Sul/RS. **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 120 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO Nº 016/11 - DEGEC/SUSUP

Partes: CORSAN e SIBRAVAC MECÂNICA SALTENSE LTDA.; **Objeto:** a aquisição de equipamento para hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo para desobstrução e limpeza em redes de esgoto, destinado à Rio Grande/RS - ITEM 02; **Edital de Pregão Eletrônico nº 795/10 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; Valor:** R\$ 114.700,00; **Prazo:** 365 dias; **Recursos:** BNDES.

Porto Alegre, 22/02/2011.

Eduardo Antonio Peters

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 778865

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Elir Domingo Girardi
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS

METROPLAN / PORTARIA Nº 004 DE 21/02/2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XI, Art. 8º de seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, RESOLVE: 1. Delegar Competência ao Diretor de Gestão Territorial Rodrigo Schnitzer, ID nº 7424531, CPF nº 46412409068, para ordenar despesas da METROPLAN, sujeito a tomada de contas pelo desempenho de tal encargo, para o exercício de 2011. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2011. Elir Domingo Girardi, Diretor Superintendente, Registre-se e Publique-se, Marcus José Candido, Coordenador da CARH

METROPLAN / PORTARIA Nº 005, DE 21/02/2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XI, Art. 8º de seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, RESOLVE: 1. Designar o Diretor de Gestão de Territorial Rodrigo Schnitzer, para substituir nos impedimentos legais e eventuais (férias, viagens e licença de saúde), o Diretor Superintendente. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2011. Elir Domingo Girardi, Diretor Superintendente, Registre-se e Publique-se, Marcus José Candido, Coordenador da CARH

METROPLAN / PORTARIA Nº 006, DE 21/02/2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XI, Art. 8º de seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, RESOLVE: 1. Designar o Diretor de Gestão Territorial Rodrigo Schnitzer, para substituir nos impedimentos legais e eventuais (férias, viagens e licença de saúde), o Diretor Administrativo. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2011. Elir Domingo Girardi, Diretor Superintendente, Registre-se e Publique-se, Marcus José Candido, Coordenador da CARH

Código: 778777

Secretaria do Meio Ambiente

Secretária de Estado: JUSSARA ROSA CONY

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

Fone: (51) 3288-8124

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 002696-0567/11-2
Nome: Vera Maria Ferrao Vargas
Id.Func./Vínculo: 3017206/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Técnico II - 17
Lotação: FEPAM - Departamento de Laboratórios

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: RIO DE JANEIRO

Período de afastamento: 28/02/2011 a 01/03/2011

Evento e justificativa: Participar da Banca Examinadora de Dissertação e Mestrado

Condição: Sem ônus

Código: 779130

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 05, de 14 de fevereiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, DESIGNA o Sr. THIAGO PACHECO COSTA KREBS, Id. Func. nº 3521737/01, como Coordenador da Assessoria Jurídica desta Secretaria. Fica revogada a Portaria SEMA Nº 088/2008.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2011.

Jussara Rosa Cony
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 778862

SÚMULAS

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA - EMATER/ASCAR Nº 04/2011

I- PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural. **II- OBJETO:** Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul". **III- RECURSO FINANCEIRO:** A execução do objeto do presente Termo envolve repasse de recursos entre os partícipes, cabendo a cada um responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza resultantes da execução do presente Termo, na medida de seus encargos e atribuições, ressalvadas as disposições do Acordo de Doação do Fundo Fiduciário do GEF nº TF095979. Recursos do GEF/SEMA: Projeto Atividade: 5739; Recurso: 2034; GEF/SEMA: R\$ 3.749.769 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Recurso da contrapartida da EMATER: R\$ 1.623.952 (um milhão seiscentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). **IV- VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **V- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 6362-0500/10-5. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2011.

Jussara Rosa Cony
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 778950

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA - TNC Nº 03/2011

I- PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil. **II- OBJETO:** Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul". **III- RECURSO FINANCEIRO:** A execução do objeto do presente Convênio não envolve repasse de recursos entre os partícipes, cabendo a cada um responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza resultantes da execução do presente Convênio, na medida de seus encargos e atribuições. Recursos do GEF/SEMA: Projeto Atividade: 5739; Recurso: 2034; GEF/SEMA: R\$ 405.300,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos reais). Recurso da contrapartida da TNC, que consiste em disponibilização de pessoal e material permanente: TNC: R\$ 369.782,60 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **IV- VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. **V- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 6919-0500/10-4. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2011.

Jussara Rosa Cony
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 778951